DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" AOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: VEREADOR LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele

DECRETA:

Art. 1º - Concede **"Moção de Aplausos"** aos membros da Secretaria Municipal de Planejamento do Município De Colniza, cujos nomes seguem abaixo relacionados, pelo relevante trabalho em favor do município de Colniza/MT.

RONI PETERSON FERMINO	SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO
ADRIANO OLIVEIRA DO AMARAL	SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADRIANO SILVA DELFINO	RESPONSÁVEL PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
AMANDA CAMERAN KOOP	DESENHISTA/CADISTA
ANDERSON GARCIA MAIA	ARQUITETO
ARTENIO APARECIDO POMPEO DE CAMPOS	TOPÓGRAFO
CLEBER BIANCHIN	ENGENHEIRO CIVIL
EDILSON DE OLIVEIRA FARIA	DESENHISTA/CADISTA
HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
IVONETE RODRIGUES LEITE	RESPONSÁVEL CONVÊNIOS
KARINE CAMERAN KOPP	DESENHISTA/CADISTA
LEANDRO LAUVERS ALVES	DESENHISTA/CADISTA
LUCAS SILVA SILVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
MAICLA RAFAELA DA SILVA	RESPONSÁVEL GEOOBRAS E S2ID
MOACIR DOS SANTOS	RESPONSÁVEL FETHAB E FISCALIZAÇÃO
WESLEN JÚNIOR SÁ MAGALHÃES	FISCALIZAÇÃO

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, Colniza- MT, em 17 de dezembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Presidente